



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
BAHIA  
CAMPUS EUNÁPOLIS**

**PORTARIA Nº 011 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS EUNÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução Nº 02, de 31 de agosto de 2009, observando o que preceitua o artigo 67º, da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE**:

**Art 1º.** Prorrogar o prazo da Portaria Nº 005/2017, que trata da designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº. 19/2016, S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI, Objeto: Prestação de serviços continuados de Motorista, Porteiro, Recepcionista, Contínuo, Mensageiro Motorizado, Operador de Fotocopiadora e Manobrista, conforme Dispensa nº 33/2016, Processo nº 23278.008419/2016-21.

**Art. 2º.** Permanece os servidores abaixo indicados, para exercer respectivamente as funções de gestor e fiscal do contrato supracitado:

1. Gestor do Contrato:

NOME/CPF	Joellington Santos Sandes / xxx.840.145-xx
Cargo /SIAPE	Assistente em Administração / 1923963
Endereço Residencial	Rua Brasília, 199, Campinho, Porto Seguro BA
E-mail	joellington@ifba.edu.br

2. Fiscal do Contrato:

NOME/CPF	Maria Néli Cardoso da Costa / xxx.584.315-xx
Cargo /SIAPE	Assistente em Administração / 1107140
Endereço Residencial	Av. Europa, 639 Dinah Borges – Eunápolis BA
E-mail	neli@ifba.edu.br

**Art. 3º.** Compete ao gestor do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Inclua-se os nomes no rol dos responsáveis.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem a validade de um ano.

**Fábio Moraes Amaral  
Diretor Geral  
IFBA Campus Eunápolis  
Portaria 1.261/2014**